

**LEI MUNICIPAL N° 324.02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim classificados:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
17.511.0029.1011 – Construção Redes de Água  
4.4.90.51.99.0000 – Obras e Instalações - Recurso SOPS/RS Rede de Água Rui Barbosa (rec.1026).....R\$ 25.000,00  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS  
10.301.0016.2033 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Do Estado  
3.3.90.30.99.0000 – Outros Materiais de Consumo (rec. 1017 – PSF/RS).....R\$ 2.500,00  
4.4.90.52.00.0000 – Equipam. E Mat. Permanente (rec. 1017 – PSF/RS).....R\$ 2.500,00  
**Total:.....R\$ 30.000,00**  
**(trinta mil reais).**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a utilização do auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento – SOPS, Convênio SOPS-DRHS – Canudos do Vale n° FPE 2823/05, no valor de R\$ 25.000,00.

b) a redução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – FMS  
10.301.0016.2033 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Do Estado  
3.1.90.04.99.0100 – Contr. por Tempo Determinado de Profissionais...(837).....R\$ 5.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 24 de Novembro de 2005.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento